

Lei 379

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de R\$ 8.000,00.

A Câmara Municipal de Guariba, em sessão extraordinária de 10 de maio de 1968, Oureta, e em Conselho Municipal, promulgou a seguinte

Lei:
Artigo 1º - Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito especial de R\$ 8.000,00 (Oito mil e nenhum centavo), destinadas ao pagamento do adiantamento feito no terreno onde se encontra o prédio do 2º Grupo Escolar.

Artigo 2º - As despesas com esta lei, são cobertas com a anulação parcial da seguinte verba do orçamento vigente:-

- 200 - Prefeitura
- 230 - Serviços e Obras Públicas
- 234 - Saldo de liquidação de despesas
- 4.100-94 - Despesas de Capital - Investimentos
- 4.113-94 - Obras Públicas

Nesse quinhentos e concluídas de obras
3. Orestimad de passivo públicos R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Pretoria Municipal de Guariba, 10 de Maio 1968

Ernesto de Angeli
Ernesto de Angeli
Prefeito Municipal de Guariba

Registrada e publicada nesta Secretaria
em 22 de maio de 1904.

Luiz de Azevedo